



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 533/78.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"QUE CRIA CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado, junto do Gabinete do Prefeito, para ser exercido em comissão, o cargo de Assessor para Assuntos Externos, que será provido livremente pelo Prefeito Municipal.

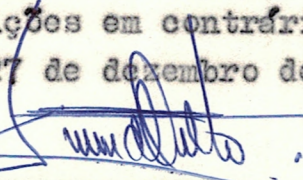
ARTIGO 2º- O titular do cargo, identificado no Artigo anterior, perceberá vencimentos mensais de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.


ARTIGO 4º- A majoração dos vencimentos do cargo de Assessor para Assuntos Externos, será feita por Decreto do Executivo, quando da majoração salarial.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Taquarituba, 27 de dezembro de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substa.